



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Planos de qualidade do ar em Portugal

‘A Cidade e o Ar – integrar e planear’

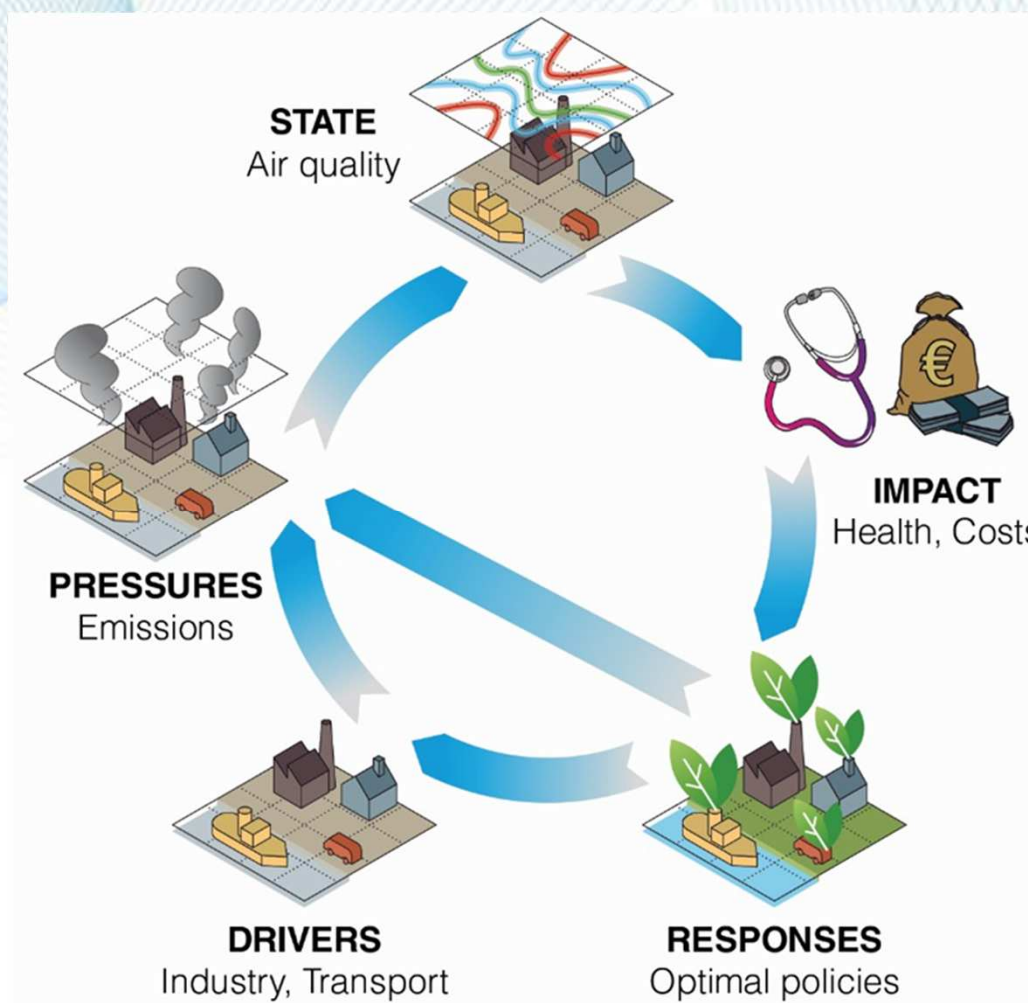


GOVERNO DE
PORTUGAL

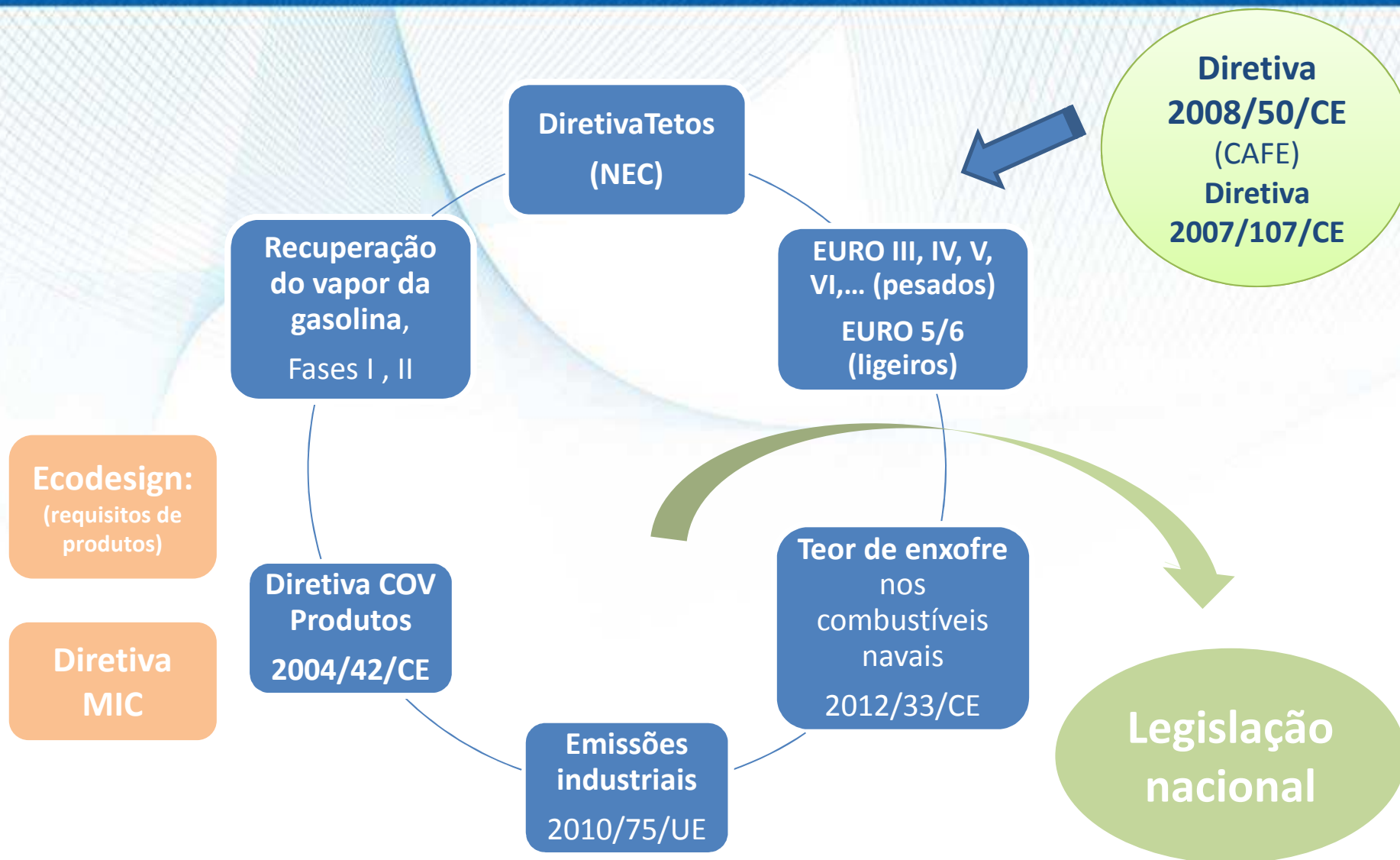
MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E ENERGIA

Dília Jardim, CCDR Norte, 05 junho 2014

MODELO DPSIR



Qualidade do ar – Redução de Emissões



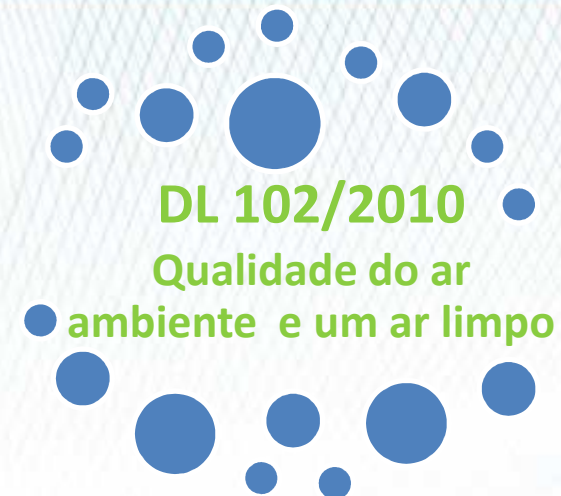
Qualidade do ar ambiente

Diretiva 2008/50/CE (CAFE)

4ª Diretiva Filha (Metais pesados)

- incorpora o progresso tecnológico mais recente;
- experiência de aplicação técnica adquirida neste domínio pelos EM ao longo dos últimos anos.

- estabelece num único documento os objetivos de qualidade do ar, tendo em consideração os valores guia e orientações dos programas da OMS;
- Tem como objetivo preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-lo nas outras situações.



Decisão 2011/850/UE
relativa à troca de informação e
comunicação de informação sobre a
qualidade do ar ambiente

Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 setembro

Responsabilidades

DL 102/2010,
23 de setembro



Conformidade nacional (PM₁₀ e NO₂)

Poluente	Valor limite horário	Valor limite diário	Valor limite anual
Dióxido de azoto NO ₂	200 µgm ⁻³ (Não exceder mais de 18 vezes/ano)	-	40 µgm ⁻³
Partículas PM ₁₀	-	50 µgm ⁻³ (não exceder mais de 35 dias/ano)	40 µgm ⁻³

Problema urbano / hotspot



Problema de tráfego rodoviário

Ozono

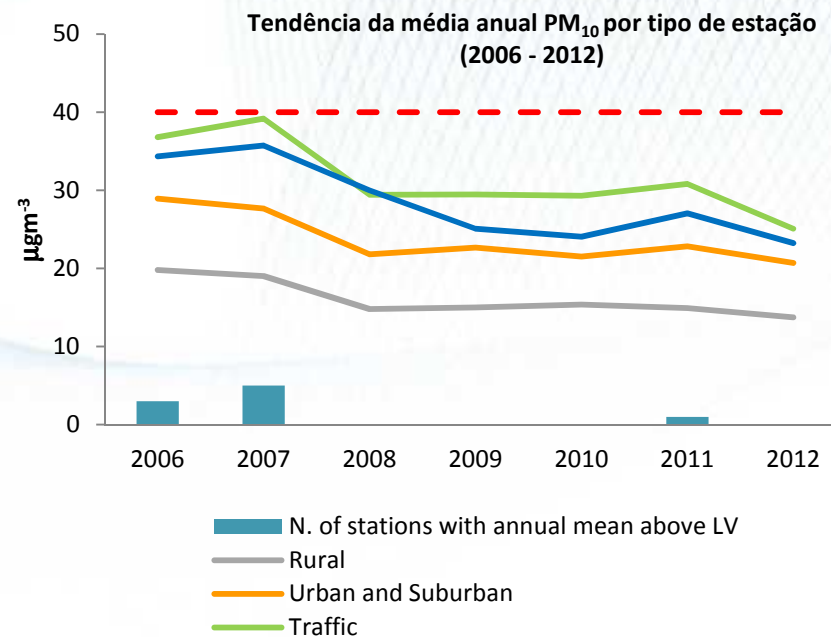
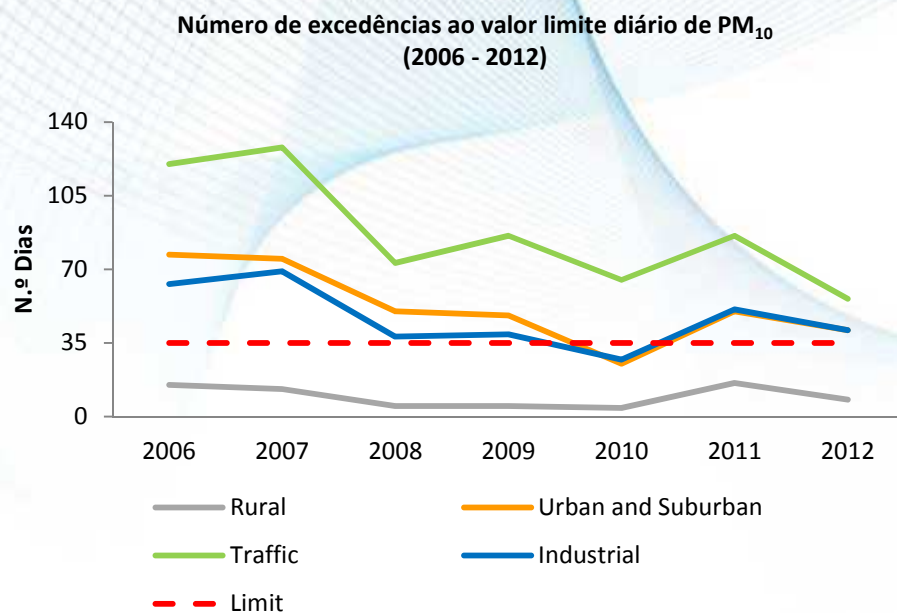
Excedências de verão

Objetivo de longo prazo / valor alvo



Problema regional

Tendência da situações de incumprimento – PM₁₀



Quadro atual dos planos de qualidade do ar



Zonas e aglomerações em excedência aos valores limite de PM₁₀ e NO₂

Zona/ Aglomeração (a)	2010	2011	2012
Braga (a)	NO ₂ anual		NO ₂ anual
Porto Litoral (a)	PM ₁₀ diário NO ₂ anual	PM ₁₀ diário/ anual NO ₂ anual	PM ₁₀ diário/ NO ₂ anual
Aveiro/ Ílhavo (a)		PM ₁₀ diário/ anual	PM ₁₀ diário
Z.I. Estarreja		PM ₁₀ diário	PM ₁₀ diário
AML Norte (a)	PM ₁₀ diário NO ₂ anual	PM ₁₀ diário/ anual NO ₂ anual/ horário ⁽¹⁾	PM ₁₀ diário/ NO ₂ anual
AML Sul (a)		PM ₁₀ diário	

Planos de melhoria da qualidade do ar para PM₁₀ e NO₂

Aprovados e em
implementação (Ago 2008)

PM₁₀

- AML Norte
- AML Sul
- Setúbal
- Porto Litoral
- Vale do Ave
- Vale do Sousa

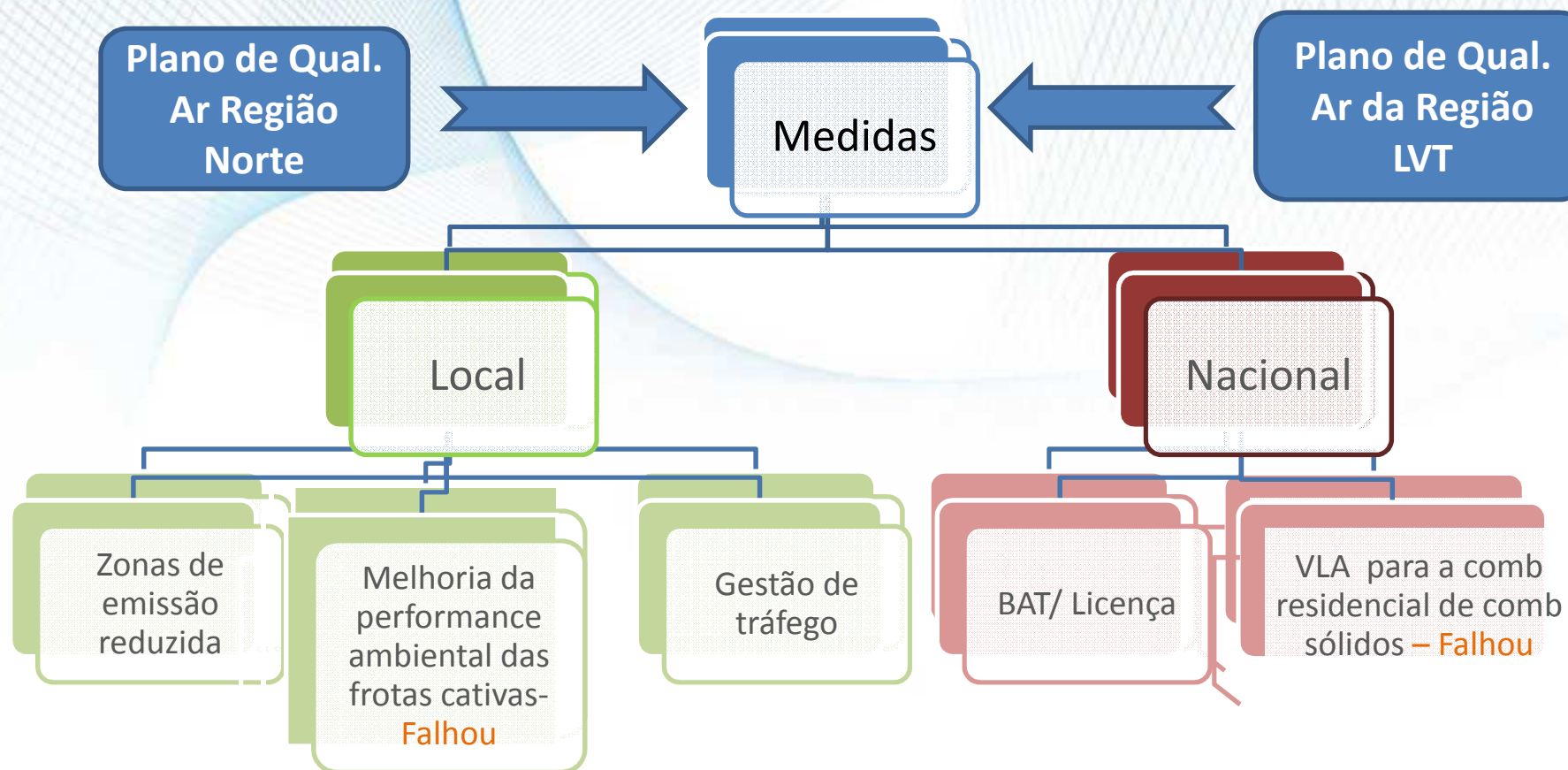
Aprovados e publicados
03 Junho 2014

PM₁₀

NO₂

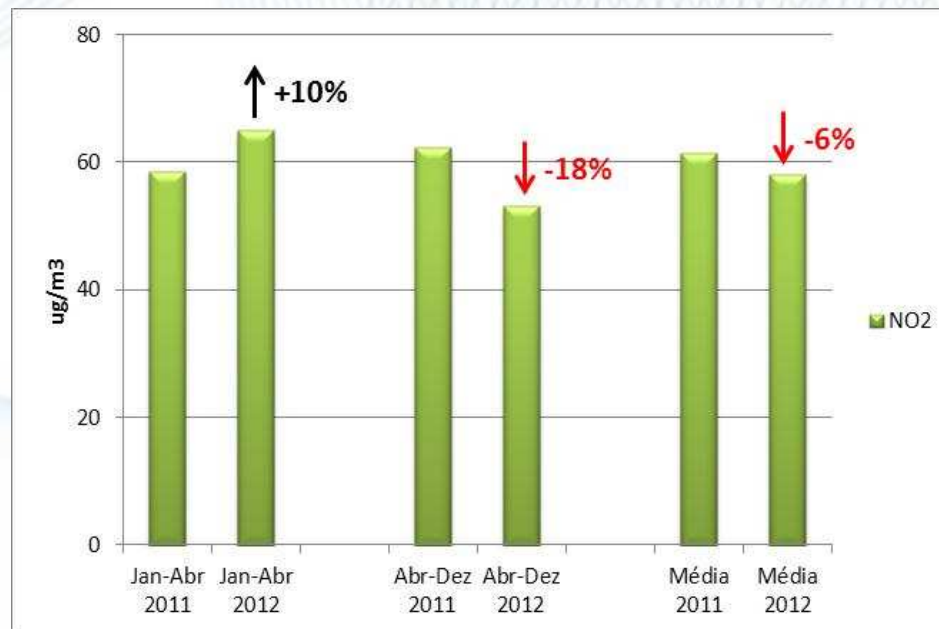
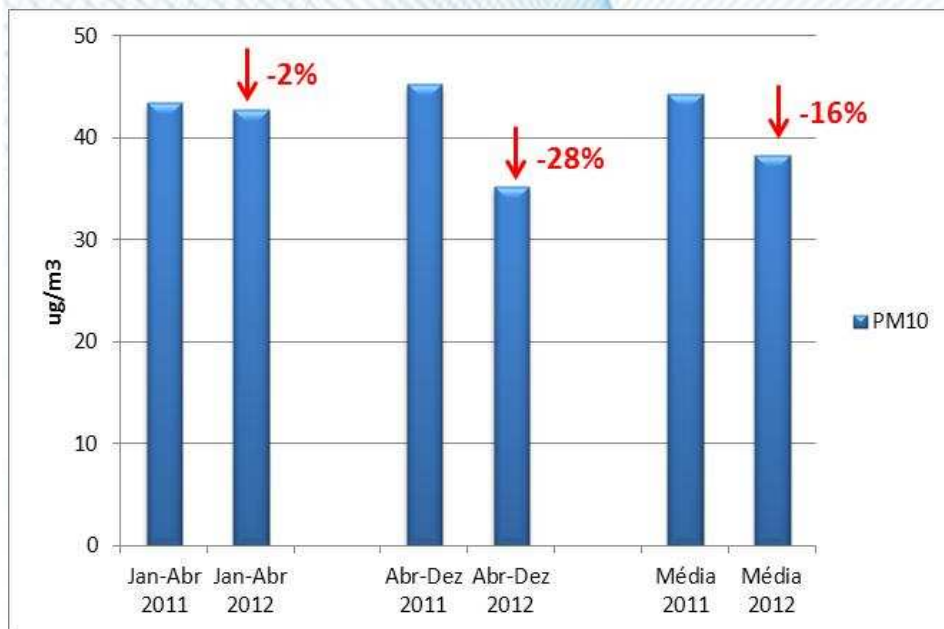
- Porto Litoral, Braga, (PM₁₀, NO₂)
- Aveiro/Ílhavo e Litoral Noroeste do Baixo Vouga (PM₁₀)
- AML Norte (PM₁₀ e NO₂)

Planos de qualidade do ar – níveis de implementação

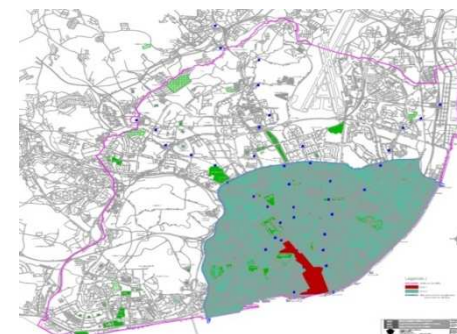


ZER de Lisboa - um exemplo de sucesso

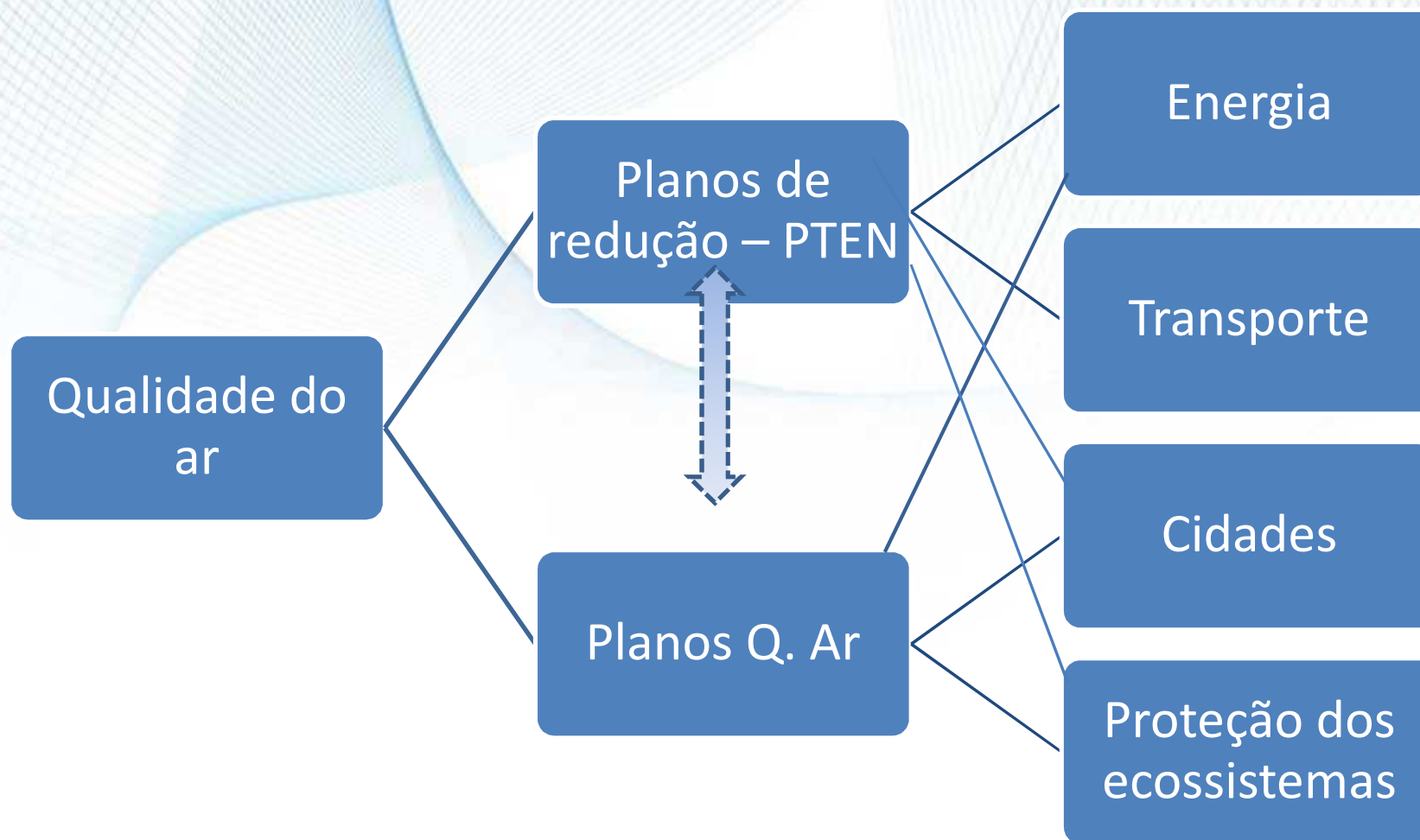
Antes e depois da ZER - fase II



Menos veículos = menos emissões



Medidas - Sinergia com as políticas de redução



Planos de Melhoria Q. Ar – Como Atuar?



A que nível devem ser planeadas e implementadas as medidas?

Como deverão ser consideradas na melhoria da qualidade do ar?

Como promover *trade-offs* positivos das medidas nos vários domínios?

Rumo a um ar mais limpo



OBRIGADA

Diretiva de Emissões Industriais - DEI

Diretiva 2010/75/UE, 24 novembro

(Decreto-Lei nº 127/2013, 30 agosto)

DL 173/2008,
26 agosto
. D 96/61/CE

DL 178/2003,
05 agosto
. D 2001/80/CE

DL 85/2005,
28 abril
. D 2000/76/CE

DL 242/2001,
31 agosto
. D 99/13/CE